


LEI Nº 2.842, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.893, DE 06 DE
ABRIL DE 1.970 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

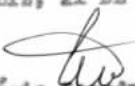
to
GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Por
to Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câma
ra Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.893, de 06 de -
abril de 1.970, passa a vigorar com a seguinte redação:

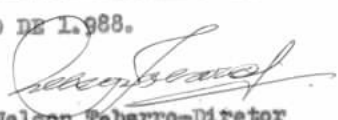
"ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Diretor do Município de Porto
Feliz de acordo com as plantas anexas nº 1 e nº 2 que,
assinadas pelo Prefeito e Presidente da Câmara Muni-
cipal, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 21 DE SETEMBRO DE 1.988.


Genésio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRA
ÇÃO DA PREFEITURA, 21 DE SETEMBRO DE 1.988.


Nelson Tabarro-Diretor